



**LEI Nº 414/2024.
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas ao Ilustre Cidadão DERLY MAURO CAVALCANTE DA SILVA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, aprovou de autoria do Vereador **Antônio Rafael Ferreira Ramos**, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Poço das Trincheiras/AL, ao ilustre cidadão **DERLY MAURO CAVALCANTE DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente lei.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 16 de abril de 2024.


JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas, em 16 de abril de 2024, e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 17 dias do mês de abril de 2024.


IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

